FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA/UNITINS/GRE Nº 0277/2012

Adota procedimentos relativos à concessão de férias regulamentares.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 13, § 2º, Alínea F, do Estatuto da Fundação,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar procedimentos referentes à concessão de férias regulamentares para docentes, supervisores acadêmicos de estágio e técnico-administrativos, com vistas à adequação financeira-operacional da UNITINS ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado e Municípios-SIAFEM.

Art. 2º. A concessão de férias para os docentes deverá obedecer ao calendário acadêmico, observando-se os seguintes procedimentos:

I - As férias dos docentes poderão ser gozadas, total ou parcialmente, de acordo com o interesse do empregado e conveniência da Instituição, após o período aquisitivo, nos meses de julho e/ou janeiro;

II - As solicitações de férias de todos os empregados (docentes e técnico-administrativos) deverão ser encaminhadas à Diretoria de Gestão de Pessoal no decorrer do período de 1º ao 15º dia de cada mês, e a concessão a partir do 5º(quinto) dia útil do mês subsequente ao pedido.

III - As férias serão concedidas em um só período, a partir dos 12(doze) meses subsequentes à data em que tiver adquirido o direito, e em casos excepcionais concedidas em 02(dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos.

§ 1º. O fracionamento das férias de que trata o inciso III deverá ser justificado e autorizado pelas chefias imediata e mediata, devidamente protocolizado junto à Diretoria de Gestão de Pessoal.

§ 2º. Em caso de interrupção de férias, deverá ser motivada por necessidade relevante do serviço e declarada por ato do Reitor, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os casos omissos não previstos nesta Portaria deverão ser encaminhados a Pró-Reitoria de Administração e Finanças para apreciação e providências cabíveis.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2012.

JOABER DIVINO MACEDO

Reitor

108 Sul - Alameda 11, Lote 03, Caixa Postal 173
Cep: 77020-112 - Palmas - Tocantins - Brasil
Fone: *55 (63) 3218-2999 - **www.unitins.br**